

## **2.1.1.2 - Apoio à Atividade Desportiva Federada não Profissional Modalidades Individuais**

O MVFX reconhece a importância e o prestígio que trazem ao Concelho a representação e a participação de Clubes e/ou Atletas não profissionais em competições de âmbito regional e nacional, bem como o incentivo que representam junto da População para a generalização de práticas de Vida Saudável, pelo que apoia a Atividade Desportiva Federada não Profissional desenvolvida pelas Associações.

### **Documentação a enviar**

- a) Ficha 2 – Apoio à Atividade Regular;
- b) Ficha 2.1.1.2 – Atividade Desportiva Federada não Profissional – Modalidades Individuais, devidamente validada pela Associação/Federação da modalidade;
- c) Programa de Desenvolvimento Desportivo de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009.

### **Prazo de Candidatura**

Até 31 de janeiro de cada ano.

### **Análise das Candidaturas**

1. O MVFX distribuirá o montante inscrito em Orçamento Municipal proporcionalmente pelas modalidades de cada clube, de acordo com a operacionalização dos seguintes critérios:
  - a) Por cada grupo/equipa de modalidade participante em quadros competitivos oficiais: 10 pontos,
  - b) Por cada grupo/equipa participante em quadros competitivos nacionais acrescem 5 pontos,
  - c) Por cada técnico com as habilitações exigidas, por grupo/equipa, acrescem 2 pontos,
  - d) Por cada Entidade com protocolo no âmbito do Desporto Escolar, acrescem 2 pontos.
2. Nas modalidades individuais são consideradas como grupo/equipa cada conjunto de quinze atletas.
3. Só serão contabilizados os grupos/equipas participantes em cinco ou mais provas oficiais regionais ou nacionais em cada época, ou no total do quadro competitivo oficial nos casos em que não sejam realizadas pelo menos cinco competições.